

Lei nº 166/84
04 de julho de 1984.

EMENTA: Concede doação a Sociedade Pernambuco de Combate ao Câncer, e dá outras providências.

O prefeito do Município de Chã Grande, fazo saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, Secretaria e os pais do A Regente Lei:

Artigo 1º - Fica Concedido / uma doação Municipal de um pavilhão mínimo a Sociedade Pernambuco de Combate ao Câncer

Artigo 2º - A doação será Descontada pelo Banco do Estado de Pernambuco - Banco de P. M. / Conta do ICM destinado a esse Município.

Artigo 3º - A referida doação será por prazo indeterminado podendo ser cancelada quando cessar o Vezigar qual quer uma das partes desde que o faça por escrito.

CONT. LEI N.º 1.111/14

14

Artigo 4º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação
reservadas as disposições em contrário



Jaci Nogueira dos Santos
Prefeito